RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Processo Administrativo n°: **XQP2MAN2H5N173**

Objeto: **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PEDAGÓGICO MULTIFUNCIONAL DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE APRENDIZAGEM, FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE COREAÚ/CE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O/a Agente de Contratação responsável pelo processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO em referência, através da Plataforma Eletrônica Silgov, procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa interessada.

Razão Social: DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA

CNPJ: 42.899.367/0001-39

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek 620 - ALTO SÃO FRANCISCO, QUIXADA/CE

Representante Legal: 799.***.**3-34 | DANIELA RIBEIRO PINHEIRO BEZERRA

CONCLUSÃO

Após análise detalhada, a solicitante fica declarada não-qualificada pelos motivos a seguir descritos:

Empresa não pré-qualificada: Justificativa: Não apresentou o cumprimento aos itens 15.4.5. e 15.4.7. do edital dentro do prazo estipulado em forma de diligência “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, que trata da Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove(m) a execução de obra/serviço com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cujas parcelas de maior relevância técnica, nos itens de relevância: 1. ITEM: 4.4 – SEINFRA C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA). QUANTIDADE MINIMA EXIGIDA: 100 M2.; 2. SEINFRA C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE. QUANTIDADE MINIMA EXIGIDA: 100 M2.

Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no art. 165 da Lei n° 14.133/2021, para apresentação de peças recursais pelas interessadas.

Para dúvidas, questionamentos ou solicitação de acesso à documentação do processo, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: ouvidoria@coreau.ce.gov.br.

COREAÚ - CE, 03 DE JULHO DE 2026.

JOSE MARIA MOREIRA FILHO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4DEH903

Agente de Contratação

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 4DEH903



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
03/07/2026

Hash criptográfico do documento:
91f1844cb2c414bc308c07ca14836a29c701427554b9533c2268e84012cd76d8

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código 4DEH903 por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/4DEH903/verify